

Do Processo nº 2011-0.254.212-8 em 29.03.2012 (a)

Processo nº : 2011-0.254.212-8
Interessado : SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Local : Av. Pompéia x Rua Tavares Bastos x Rua Barão do Bananal
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/055/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não* haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 3ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

"4. Número mínimo de vagas para autos: 01 vaga para cada 50m² da área computável a construir = 59 vagas, a serem acrescidas às aprovadas anteriormente excluídas desse número as vagas para motos e pessoas portadoras de deficiência, podendo ser locadas nos termos do artigo 217 da Lei nº 13.885/04;"

29.março.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

